



## PORTARIA 017/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

### INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e artigo 127 da Lei 307/2002 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês,

**CONSIDERANDO** que o processo nº 01326-18, foi instaurado a fim de apurar denúncia sobre suposto abandono de cargo por parte do servidor A.P.P.G matrícula 10, no período de 2015/2016;

**CONSIDERANDO** que ao fim do procedimento foi determinado pelo TCM abertura de processo administrativo no sentido de apurar eventual abandono de cargo por parte do servidor A.P.P.G, matrícula 10, no período de 2015/2016;

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possível abandono de cargo público, praticado pelo



servidor A.P.P.G Matrícula 10, tipificadas no artigo 113, inciso II e artigo 119, ambos da Lei Municipal 307/2002.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 180/2017, respeitando o princípio do juiz natural.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a sua excelência o Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30.01.2020, revogadas as disposições em contrário.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNÍCIPIO DE SANTA INÊS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em 30 de Janeiro de 2020.**

**SANDRO SANTOS SILVA**

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 03/2017